



ESTADO DO PARANÁ

Folha 1



DIGITAL

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em: 26/03/2019 14:14		15.669.668-4	1
CPF Interessado 1: 033.275.859-11			
Interessado 1: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK			
Interessado 2: -			
Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E		Cidade: PARANAVAI / PR	
Palavras chaves: REGULAMENTO			
Nº/Ano Documento: 6/2019		Origem: UNESPAR/PGRA	
Complemento: REGULAMENTO DE FÓRUM DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA DELIBERAÇÃO NO CEPE			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA ENSINO DE GRADUAC**

Protocolo: 15.669.668-4
Assunto: Regulamento de Fórum de Graduação da Unespar para Deliberação no CEPE
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 09/04/2019 16:02

DESPACHO

Segue para inclusão na Pauta da 1ª sessão Ordinária do CEPE de 2018, a realizar-se no dia 08 de maio de 2019, na cidade de Curitiba, processo finalizado com parecer da Prograd. O texto considera as contribuições dos colegiados de curso, que foram consultados via formulário web.

PARECER Nº 006/2018 -PROGRAD

PROTOCOLO N.º 15.669.668-4

ASSUNTO: Solicitação de análise e aprovação do Regulamento para o Fórum de Graduação da Unespar

INTERESSADOS: Prograd - Cursos de Graduação da Unespar

01 – PRELIMINARES

O primeiro encontro do Fórum de Graduação foi realizado presencialmente, nos dias 22 e 23 de agosto de 2018. A constituição de Fórum de Graduação na Unespar consta no PDI (2018-2022). Tem como objetivos a) Estabelecer parcerias de trabalho visando a inter-relação teoria e prática para o ensino e a pesquisa no cotidiano desta IES, assim como entre os níveis de ensino da Universidade, gerando compromissos com a pesquisa e a inovação, desde a formação inicial; b) Promover reflexões sobre processos de ensino, aprendizagem, avaliação e inovação nos cursos de graduação e pós-graduação, a fim de construir referenciais de qualidade, considerando metas e perspectivas formativas para os diferentes níveis de ensino.

O Fórum é composto por cinco Grupos de Trabalho permanentes, com as seguintes temáticas: Gt1-Estágios e Prática; Gt2-Inclusão e diversidade; GT3-Matriz Curricular e Políticas Educacionais; GT4-Tecnologias e Materiais Didáticos; Gt5-Avaliação e Inovação. Com o intuito de dinamizar as reflexões acerca dessas temáticas em âmbito institucional e considerando a realidade multicampi da Unespar, o moodle será o espaço virtual prioritário para discussões, troca de experiências e encaminhamentos.

02 – DESCRIÇÃO

A criação e operacionalização do Fórum de Graduação é uma das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unespar (2018-2022), particularmente atendendo metas e ações no eixo de políticas acadêmicas para o fortalecimento dos cursos de graduação, conforme segue:

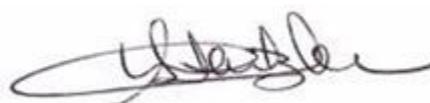
- a) Constituir o Fórum Permanente dos cursos de bacharelado na UNESPAR.
- b) Constituir o Fórum Permanente de Formação de Professores na UNESPAR.
- c) Instituir o Fórum de egressos.

03 – PARECER CONCLUSIVO

Considerando a necessidade de atendimento ao que estabelece o PDI e de promover diálogo interno para aprimorar práticas no âmbito dos cursos de graduação, esta Pró-reitoria é de parecer favorável a apreciação da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão.

É o parecer.

Paranavaí, 29 de março de 2019.



Márcia Marlene Stentzler
Diretora de Programas e Projetos - Prograd

Regulamento para o Fórum de Graduação da Universidade Estadual do Paraná

CAPÍTULO I – Do objeto

Art 1º. O Fórum de Graduação da Unespar está vinculado à Prograd. É uma instância permanente, autônoma, de caráter consultivo, propositivo e de articulação de ações comuns relacionadas aos cursos de graduação da Unespar, caracterizando-se como espaço de reflexão, debate, proposição e qualificação de políticas institucionais.

Parágrafo único. As proposições do Fórum de Graduação devem ser encaminhadas a Prograd.

CAPÍTULO II – Das atribuições e competências

Art 2º. O Fórum de Graduação tem as seguintes atribuições:

I – Refletir e discutir sobre diretrizes pedagógicas, políticas e filosóficas dos cursos de graduação;

II – Refletir e propor encaminhamentos aos assuntos em debate nos GTs online;

III – Planejar atividades curriculares comuns para disciplinas dos cursos de graduação;

IV – Propor ações contínuas de articulação das atividades e projetos institucionais que visem o aprimoramento da formação inicial e continuada de professores;

V – Promover e organizar eventos que visem a integração entre cursos do mesmo centro de área;

VI – Estabelecer intercâmbio com outras Instituições de Ensino Superior para troca de experiências e desenvolvimento de projetos em conjunto ou em rede.

Art 3º. O Fórum online ficará aberto permanentemente para discussões.

CAPÍTULO III – Da composição e funcionamento

Art 4º. O Fórum de Graduação da Unespar será composto por:

I – Diretor de Programas e Projetos da Prograd, o qual presidirá do Fórum;

II – O presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada Curso de Graduação ou, seu representante;

III – Coordenadores Institucionais de Programas de Ensino;

IV – Um representante do Núcleo de Educação à Distância da Unespar;

V – Chefes da DGRAD no campus;

VI – Um representante discente por centro de área, indicado pelo DCE em conjunto com a seção de assuntos estudantis do campus;

VII – Um representante de egressos indicado pelo respectivo centro de área.

Art 6º. As reuniões ordinárias serão semestrais ou a qualquer tempo, quando necessário, realizadas prioritariamente via web e em caráter excepcional, presencialmente.

Art 7º. As reuniões do Fórum de Graduação da Unespar serão convocadas pelo presidente do Fórum.

I - Convocações serão realizadas com antecedência mínima de três dias úteis, acompanhadas da respectiva pauta.

II – Os assuntos a ser tratados serão deliberados antecipadamente pelos coletivos a partir de materiais disponibilizados no grupo via moodle.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais

Art 8º. Entre os docentes participantes, serão eleitos na primeira reunião ordinária por maioria simples dos presentes, um secretário e um moderador para cada GT online.

§ 1º Os membros do Fórum de Graduação serão nomeados por Portaria do Gabinete da Reitoria pelo período de dois anos.

Art 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPE.

Art 10º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.